



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0facfe4d-93ba-4174-9e56-d4051a292be6

OFÍCIO Nº 78 - GAB/PGM

Recife, 27 de março de 2023

Ao Senhor

Dr. RANILSON RAMOS

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife – PE.

Assunto: Prestação de Contas da Procuradoria-Geral do Município do Recife, concernente ao exercício de 2022.

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento a Legislação vigente e de acordo com o item 01 – “Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas da Prestação de Contas”, do anexo III da Resolução TC nº 189/2022, de 14 de dezembro de 2022, estamos encaminhando a Prestação da Procuradoria-Geral do Município do Recife, concernente ao exercício de 2022.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Respeitosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			43.816.836,95	43.816.836,95
TOTAL	0,00	0,00	43.816.836,95	43.816.836,95

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 08:15:22

rev:18042

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a6e3d279-9395-49b9-bc08-0d8ac3a51236



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	51.299,82	40.719,18	10.580,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	51.299,82	40.719,18	10.580,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	51.299,82	40.719,18	10.580,64	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2022 - 02/02/2023 08:16:32

rev:18666



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://trc.rec.gov.br/portal-do-cidadao>
Identificador: a6e3d279-9395-49b9-bc08-0d8ac3a51236



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária. Os recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOIRO	R\$ 43.020.963,52
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 796.249,55
TOTAL DO REPASSE	43.817.213,07



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 43.816.836,95
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 43.816.836,95)

Movimentações Intraorçamentárias, não houve movimentações.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2022.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Não houve movimento no exercício de 2022.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição, vigente para o exercício de 2022.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 43.020.963,52** (Quarenta e três milhões, vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), relativas a diversas fontes de **recursos do Município para custear as despesas da Unidade Gestora**, já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 796.249,55** (Setecentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- **Outros Recebimentos Extraorçamentários** apresentado no montante de **R\$ 49.308,54** (Quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS), apresentam saldo R\$ 0,00 (zero).

- De acordo com o Decreto Municipal nº 36.099/2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2022:

Art.7º Em 30 de dezembro de 2022, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

Parágrafo único. A Unidade de Administração Financeira fica autorizada a recompor as contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, até o valor correspondente ao somatório dos empenhos provisionados e inscritos em restos a pagar em 2022, a partir de 16 de janeiro de 2023.

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As **Despesas Ordinárias**, no valor de **R\$ 43.501.836,95** (Quarenta e três milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), destaca-se o montante de **R\$ 36.852.898,35** (Três milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal, restando o valor de **R\$ 6.648.938,60** (Seis milhões, seiscentos e quarenta e oito reais, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), aplicados na manutenção da secretaria.
- As **Despesas Vinculadas** apresentam um montante de **R\$ 315.000,00** (Trezentos e quinze mil reais), foram realizadas com fonte de **recursos de operação de créditos (Programa de Eficiência Municipal)**, repassados financeiramente pela Secretaria de Finanças.

NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos **Pagamentos Extra orçamentários**, destacamos o pagamento **dos Restos a Pagar Processados** no montante de **R\$ 40.719,18** (Quarenta mil, setecentos e dezenove reais e dezoito centavos).
- **Outros Pagamentos Extraorçamentários** apresentado no montante de **R\$ 8.965,48** (Oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador - Chefe

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ce795a9e-1e56-45fc-8e38-b9790d757e5f

PREFEITURA DO RECIFE



PREFEITURA DO RECIFE

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	III	0,00	51.299,88
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	51.299,88
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IV	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	V	491.891,93	157.244,56
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		491.891,93	157.244,56
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		491.891,93	208.544,38

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 10:33:09

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE ROBERTO DE ALBUQUERQUE MONTESVIEGMA GONCALVES MARINIS
Assinado em: 20/03/2023 10:33:09
Assinado em: https://etce.ice.br.gov.br/epa/validaDoc.asp?doc=9182651-06-0489-adb-15e0-030046



PREFEITURA DO RECIFE

13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	491.891,93	208.544,33
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		491.891,93	208.544,33
PASSIVO	II	0,00	51.299,88
Passivo Financeiro		0,00	51.299,88
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial	III	491.891,93	157.244,45

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 22/03/2023 12:07:46



Documento Assinado Digitalmente em 22/03/2023 12:07:46
Assinado por: RUI ROCHA DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 090.414.106-00
Assinado digitalmente em 22/03/2023 12:07:46
Assinado por: RUI ROCHA DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 090.414.106-00
Assinado digitalmente em 22/03/2023 12:07:46
Assinado por: RUI ROCHA DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 090.414.106-00



PREFEITURA DO RECIFE

13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00	-51.299,82
0127 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	-51.299,82

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 27/03/2023 11:24:51

Em 27/03/2023, às 11h24min51s, o documento foi assinado digitalmente por PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS. Para validar o documento, acesse em: <https://etc.recife.pe.gov.br> e utilize o código do documento: 906264b1-3463-48ad-ad4b-a15e0b3d2048



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 906264b1-3463-48ad-ad4b-a15e0b3d2048

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

Anexo III – Item 05 – Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 9ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Créditos a Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 4.966,89**. 100% deste saldo é referente a **suprimento de fundos**.

b) Estoques

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 77.616,40**, sendo 100% deste saldo referente a **material**



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 906264b1-3463-48ad-ad4b-a15e0b3d2048

de consumo.

c) Imobilizado

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 409.308,64**, apenas em bens móveis. O saldo é composto por máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas no valor de **R\$ 1.799.390,99**; bens de informática em **R\$ 674.306,98**; móveis e utensílios em **R\$ 1.951.086,76**; materiais culturais, educacionais e de comunicação em **R\$ 6.300,00** e veículos que perfazem um total de **R\$ 3.306.873,93**. Por fim, a depreciação acumulada de todo o grupo do imobilizado é de **R\$ 7.328.650,02**.

Na classe 2 – PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

d) Resultados Acumulados

O montante positivo de **R\$ 491.891,93** nos Resultados Acumulados é composto pelo superávit patrimonial do Exercício de 2022 no valor de **R\$ 334.647,37**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais; bem como pelo saldo positivo da conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 157.244,56**.

2 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R\$ 491.891,93 em ativo permanente** (sem saldo de ativo financeiro), bem como **passivo financeiro e permanente ZERADOS**. Com isso, o **saldo patrimonial é de R\$ 491.891,93**, conforme já explicitado no quadro principal em resultados acumulados.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO:

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **saldo financeiro ZERADO**.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 906264b1-3463-48ad-ad4b-a15e0b3d2048

Por fim, destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP
PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DO RECIFE

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		43.984.905,43	41.056.251,88

Documento Assinado Digitalmente
Assinado em: https://etce.ice.br.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 58ebcf1-e730-4327-aad1-a6830e5b6a32
PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS



PREFEITURA DO RECIFE

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		43.650.258,06	41.140.594,77
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		334.647,37	-84.339,36

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 17/03/2023 17:29:06

Documento Assinado Digitalmente em: 17/03/2023 17:29:06
Assinado por: VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 055.868.556-55
e-730-4327-aad1-a6830e5b6a32



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Neste item, 100% corresponde ao valor de **R\$ 40.343,06** (quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais e seis centavos), referentes as **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras**.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 43.817.213,07** (quarenta e três milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e treze reais e sete centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ R\$ 127.349,30** (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos):

	<u>Valor (Em R\$)</u>	<u>%</u>
• Ganhos com Incorporação de Ativo	116.768,66	91,69
• Ganhos com Desincorporações de Passivos	<u>10.580,64</u>	<u>8,31</u>
• Total	127.349,30	100,00

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 36.852.898,35** (trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos):

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Vencimentos e vantagens fixas	34.995.408,70
• Despesas variáveis	1.821.684,39
• Despesas de exercícios anteriores.....	<u>35.805,26</u>
• Total	36.852.898,35

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 6.757.054,23** (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos):

	<u>Valor (Em R\$)</u>	<u>%</u>
• Uso de material de consumo	75.534,28	1,12
• Serviços	6.598.758,84	97,66
• Depreciação, Amortização e Exaustão	<u>82.761,11</u>	<u>1,22</u>
• Total	6.757.054,23	100,00

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Destacamos as Perdas Involuntárias no valor **de R\$ 40.305,48** (quarenta mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondem aos ajustes realizados em decorrência das **Perdas Involuntárias com Almoxarifado**.

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 334.647,37** (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 58ebcf11-5730-4327-aad1-a6830e5b6a32



Documento Assinado Digitalmente
Assinante: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etcce.tcpef.br/ppp/validarDoc.aspx> Código do documento: 7d96a6ad-fc44-4379-9745-b9209de1005f



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022
13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) ^(a)	51.299,82	-	40.719,18	10.580,64	-	-	
Processados							
2021	51.299,82	-	40.719,18	10.580,64	-	-	
2022	-	-	-	-	-	-	
Subtotal dos RPP	51.299,82	-	40.719,18	10.580,64	-	-	
Não processados							
2021	-	-	-	-	-	-	
2022	-	-	-	-	-	-	
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	
Depósitos (Subtotal) ^(b)	-	-	-	-	-	-	
Cauções	-	-	-	-	-	-	
Consignações	-	0,00	0,00	-	-	-	
Outros Depósitos	-	0,00	0,00	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)(c)	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	
Total ^(d)	51.299,82	-	40.719,18	10.580,64	-	-	

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022

Nota 1: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XXV desta Resolução, sendo o seu detalhamento (caso necessário) efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei no 4.320/64;
- b) os valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;
- c) os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.
- d) Segue quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$		
Balancete de Verificação	2022	2021
Passivo Circulante	-	51.299,82
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	-	51.299,82
Dívida Flutuante	2022	2021
Passivo Circulante	-	51.299,82
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	-	51.299,82

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023

Observações:

^(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO QUEIROZ, PÓ-ALCAIDE DA CIDADE DE RECIFE, PE, CPF: 03.457.73623-4, e-mail: ba9a-c0fdd2fc1d08@recife.pe.gov.br



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 8 - ANEXO III
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada- EXERCÍCIO 2022
13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
TÍTULOS	CREDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	43.926.257,87		43.926.257,87	43.816.836,95	109.420,92
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.852.898,35		36.852.898,35	36.852.898,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.730.559,52		6.730.559,52	6.621.138,60	109.420,92
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	342.800,00		342.800,00	342.800,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	
RESERVAS	-		-	-	
TOTAL GERAL	43.926.257,87		43.926.257,87	43.816.836,95	109.420,92



PREFEITURA DO RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 9 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO
COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2022
13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
Função	3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
Subfunção	91	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
Programa	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	36.852.898,35
Total Programa- 2160			36.852.898,35
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	6.648.938,60
Fonte	127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	315.000,00
Total Programa- 2161			6.963.938,60
Subfunção	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa	1222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-
Total Programa- 2160			-
TOTAL DO ÓRGÃO			43.816.836,95



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Procuradoria Geral do Município do Recife.

Atenciosamente,

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 08/03/2023 09:19
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 14b0d89a-ab07-4752-9cba-d65f3e2318c8
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2022

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 11 da Resolução TC nº 189/2022, declaramos que a Procuradoria-Geral do Município do Recife, não teve nenhuma Auditoria realizada pelo Controle Interno do órgão no exercício de 2022, e, portanto, não tem como informar as medidas tomadas para saneamento das irregularidades.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 29393b4a-871f-478d-99f1-fa7ae267f93



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 12 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que esta **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 20 de março de 2023.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador - Chefe



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a60d157b-6042-4c2a-bf8d-7629be3e1a2c



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 - 105300
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)					
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 18/01/2023 09:47 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 4b418207-1cf3-402f-b076-7e9b85e362c2 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://e-cv.ce.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 699edd8b-bde4-41ce-9d60-93c03069b0bb



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 01/01/2023

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 105.300-0	Titular: PCR SEC ASSUNTOS JURI				
30/11/2022		Saldo anterior					0,00
01/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000010814	13138	1.000,00		
01/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000010819	13138	542.674,45		
01/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212010029684	14138		1.000,00	
01/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212010029685	14138		542.674,45	
01/12/2022		Movimento do dia			543.674,45	543.674,45	0,00
		Saldo					0,00
13/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212130027072	14138		151.556,10	
13/12/2022		Movimento do dia			0,00	151.556,10	151.556,10
		Saldo					151.556,10
15/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011412	13138	458.280,87		
15/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011418	13138	636.207,34		
15/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122000490020000	14138		8.000,00	
15/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212150036586	14138		8.000,00	
15/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212150036582	14138		458.280,87	
15/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212150036598	14138		628.207,34	
15/12/2022		Movimento do dia			1.094.488,21	1.102.488,21	159.556,10
		Saldo					159.556,10
16/12/2022		0109 - PAG BOLETO	000000000000121601	13105	8.000,00		
16/12/2022		0109 - PAG BOLETO	000000000000121602	13105	151.556,10		
16/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011514	13138	11.487,32		
16/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212160086417	14138		11.487,32	
16/12/2022		Movimento do dia			171.043,42	11.487,32	0,00
		Saldo					0,00
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
30/12/2022		Saldo					0,00 C

Documento assinado digitalmente por: PEDRO JOSE DE ABUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesso em: 01/01/2023 às 10:41:41
 URL: https://etcc.pe.gov.br/epv/validar/oc/seam/Codigo-do-documento:699eddb8-00441ce-9d60-93cd306c80bb



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 - 71032
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)					
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 18/01/2023 09:48 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: e2919b41-e6de-49d0-9071-2e2ef6962361 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 699edd8b-bde4-41ce-9d60-93c03069b0bb

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/006/0007103-1
PCR PROCURADORIA MUNIC DO RECIFE
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
1301 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
MENSAL - DEZEMBRO/2022

Data: 18/01/2023 09:45:30

Página: 1/2



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105300		SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.000,00	0,00	1.000,00
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	542.674,45	0,00	543.674,45
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	542.674,45	1.000,00
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	1.000,00	0,00
13/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	151.556,10	0,00	151.556,10
15/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	458.280,87	0,00	609.836,97
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	8.000,00	0,00	617.836,97
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	628.207,34	0,00	1.246.044,31
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	458.280,87	787.763,44
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	636.207,34	151.556,10
16/12/2022	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF. RT E DOC. * 1	8.000,00	0,00	159.556,10
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	11.487,32	0,00	171.043,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	151.556,10	19.487,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	8.000,00	11.487,32
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	11.487,32	0,00
		1.809.206,08	1.809.206,08	0,00
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		1.809.206,08	1.809.206,08	0,00

Documento assinado digitalmente por JORGE INACIO DE ALMEIDA MARTINS em 18/01/2023 às 09:45:30. Aceite em: https://efcpe.org.br/p/relatorio-de-liquidez-4-e-9f60-93c0-669f00b



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00012063			
				SALDO ANTERIOR
				0,00
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL:	1.809.206,08	1.809.206,08	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ce.gov.br/epj/validarDoc>, sem Código do documento: 699edddb8-bde4-41ce-9d60-93c03069b0bb



RESOLUÇÃO TC Nº 189, de 14 de Dezembro de 2022

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2022

13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA DO TESOURO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
104	50-7	71032-8	-
001	3234-4	105300-0	-

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Procuradoria Geral do Município do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
2/2023	Pregão Eletrônico - 8/2022	1002/2019	Menor Preço	Serviços de Limpeza e Conservação	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, TAIS COMO: DEDETIZAÇÃO, FAXINA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS E AFINS.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	shalon serviços de conservação	325.342,44
1/2023	Dispensa - 3/2022	1002/2019		Locação de Imóveis	locacao de imovel	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Fernando Melo Catao	143.964,00
4/2022	Pregão Eletrônico - 2/2022	1168/2021	Menor Preço	Serviço	Constitui objeto desta licitação contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço para a notificação de pessoas físicas ou jurídicas devedoras de tributos municipais, que estejam inscritos no cadastro da dívida ativa do Município do Recife	Não	Licitantes Cadastrados / Em Andamento		
4/2022	Inexigibilidade - 4/2022	1002/2019		Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	congresso nacional dos procuradores	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Associacao Nacional dos Procuradores Municipais	100.000,00
3/2022	Inexigibilidade - 3/2022	1002/2019		Edifícios - Edifício Garagem	Contratacao empresa pra prestacao de de serviço de estacionamento	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FUNDAÇÃO PEDRO PAES MENDONÇA	64.800,00
1/2022	Dispensa - 1/2022	1002/2019		Serviços de Organização de Seleção Pública ou Concurso Público	serviço de organização de concurso publico	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE	626.400,00



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Procuradoria Geral do Município do Recife

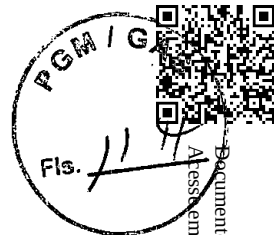
Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 13011012/2022	ADM	04/2022		04.363.019/0001-53	Associacao Nacional dos Procuradores Municipais	05/10/2022 a 03/12/2022	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011010/2022	ADM	028/2021		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	27/07/2022 a 26/07/2023	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	60.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011009/2022	ADM	81/2021		12.477.490/0002-81	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13/08/2022 a 12/08/2023	1.205/Equipamentos de Informática	R\$ 315.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011008/2022	LIC	3/2022	1002/2019	24.134.777/0001-07	FUNDAÇÃO PEDRO PAES MENDONÇA	17/06/2022 a 16/06/2023	3.029/Edifícios - Edifício Garagem	64.800,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011006/2022	LIC	1/2022	1002/2019	18.284.407/0001-53	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE	13/07/2022 a 12/07/2023	2.016/Serviços de Organização de Seleção Pública ou Concurso Público	626.400,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011003/2022	ADM	005/2020		03.506.307/0001-57	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	03/04/2022 a 02/04/2023	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 199.110,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011002/2022	ADM	005/2021		11.844.663/0001-09	1telecom servicos de tecnologia em internet ltda	22/02/2022 a 21/02/2024	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R\$ 32.160,00	Em Execução/Regular
Contrato 13011001/2022	ADM	016/2021		27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS S.A.	09/03/2022 a 26/01/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 35.011,32	Em Execução/Regular
Contrato 9912505327/2020	LIC	2/2020	102/2019	34.028.316/0021-57	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT	05/10/2020 a 04/10/2025	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R\$ 6.250.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13010104/2020	LIC	1/2020	102/2019	82.845.322/0001-04	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	12/05/2020 a 11/05/2023	2.099/Serviço	R\$ 1.723.583,34	Em Execução/Regular
Contrato 13010103/2020	ADM	002/2019		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE M?O DE OBRA EIRELI	01/07/2020 a 30/06/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 64.849,36	Em Execução/Regular
Contrato 1301022019/2019	ADM	006/2017		07.812.107/0001-83	LOC SERV - Locadora de Veículos Ltda.	01/07/2019 a 30/06/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 74.880,00	Em Execução/Regular
Contrato 13010107/2019	LIC	4/2019	3/2019	03.725.725/0001-35	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA ME	26/09/2019 a 25/09/2023	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R\$ 45.949,27	Em Execução/Regular
Contrato 13010104/2019	ADM	003/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	01/09/2019 a 30/06/2023	2.023/Serviços de Apoio	R\$ 1.968.450,36	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
 Assinado em: 30/08/2023
 Acesso em: https://eicceitece.gov.br/validar/validar_documento.php?documento=13010104-2019-003-ADM



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
							Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica		
Contrato 13010102/2019	ADM	98788/2017		40.938.508/0001-50	MAQ-LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	26/06/2019 a 25/06/2023	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 76.798,44	Em Execução/Regular
Contrato 130101/2019	ADM	006/2017		07.812.107/0001-83	LOC SERV - Locadora de Veículos Ltda.	16/05/2019 a 15/05/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 29.952,00	Em Execução/Regular
Contrato 130106/2018	ADM	003/2017		05.969.071/0001-10	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	01/12/2018 a 30/11/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 1.652.939,16	Em Execução/Regular
Contrato 1301052018/2018	ADM	012/2018		05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA	01/11/2018 a 31/10/2022	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 66.277,68	Em Execução/Regular
Contrato 1301042018/2018	ADM	012/2018		11.320.576/0001-52	SUPER ESTÁGIOS ITDA - EPP	01/11/2018 a 31/10/2022	2.099/Serviço	R\$ 335.951,28	Em Execução/Regular
Contrato 1301032018/2018	ADM	020/2017		40.904.492/0001-64	SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	27/04/2018 a 26/04/2023	2.099/Serviço	R\$ 22.050,00	Em Execução/Regular
Contrato 1301012018/2018	ADM	009/2017		05.969.071/0001-10	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	01/03/2018 a 28/02/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 10.803.091,92	Em Execução/Regular
Contrato 1301072017/2017	LIC	12/2017	5/2017	03.731.476/0001-90	Paulo Henrique Consultoria	19/10/2017 a 18/10/2022	2.099/Serviço	R\$ 26.400,00	Em Execução/Regular
Contrato 1301042017/2017	ADM	002/2016		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	29/05/2017 a 28/02/2023	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 307.458,68	Em Execução/Regular
Contrato 1301012017/2017	ADM	012/2016		00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	03/04/2017 a 02/04/2022	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 144.852,58	Em Execução/Regular
Contrato 31/2015	LIC	1/2015	109/2015	11.779.969/0001-29	NE400 PARTICIPA??ES S/A	01/09/2015 a 31/08/2025	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 2.414.679,20	Em Execução/Regular
Contrato 35/2011	ADM	35/2011		037.706.214-68	Francisco Gomes da Silva Neto	05/01/2011 a 03/04/2023	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 29.675,05	Em Execução/Regular





Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Assessor: <https://etec.ice-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: be12a876-9185-4e5d-bd22-dd034543539c

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 001/2022

Processo Licitatório 028/2021

Pregão Eletrônico 026/2021 – CPLS

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede à Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá/PR, CEP: 87013-230, CNPJ 08.436.055/0001-50, neste ato **representada por Claudio Baqueti Moreira**, CPF 025.538.279-03, portador da cédula de identidade nº 6.859.085-0 - SSP/PR, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLS, procedem ao Registro de Preços referente a lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, em lote único, para realização dos deslocamentos de servidores a serviço da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, solicitado através da CI Nº 190/2021 - GGEAF/SEPLAGTD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede à Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá/PR, CEP: 87013-230, CNPJ: 08.436.055/0001-50, Telefone: (44) 3226-6472, E-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br				
Item	Descrição	Cadus	Valor de Gasto Total	Taxa de Desconto (%)
1	Serviço de agenciamento de transporte aéreo nacional	95	R\$ 3.681.171,86	22,5 %
2	Serviço de agenciamento de transporte aéreo internacional	96	R\$ 1.263.900,00	22,5 %
TOTAL			R\$ 4.945.071,86	



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

O valor cobrado pela agência de viagens será resultado do valor total da passagem (bilhete e demais encargos e taxa D.U.) e sobre esse valor total será deduzido o valor correspondente ao percentual de desconto de 22,5%.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 06 de janeiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por

DIEGO TARGINO DE MORAES

ROCHA:02294627407

Dados: 2022.01.06 15:42:23 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Assinado de forma digital por

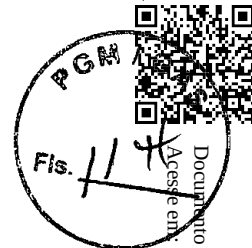
CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Dados: 2022.01.06 10:56:15 -03'00'

Claudio Baqueti Moreira

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 006/2022

Processo Licitatório 025/2021

Pregão Eletrônico 025/2021 – CPLCC

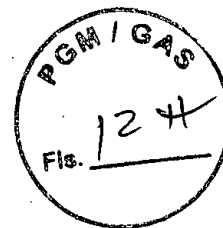
O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, com sede à BR 230 - km13,2, nº 1211, Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, neste ato **representada por Francisco Leonel Pereira Freire**, CPF 181.035.294-00, portador da cédula de identidade nº 336.745 SSP/PB, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 1, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café torrado e moído, em 02 (dois) lotes, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, com sede à BR 230 - km13,2, nº 1211, Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, Telefone: (83) 3216-4738 / (83) 3216-4778. E-mail: vendainstitucional@saobraz.com.br CNPJ: 08.811.226/0019-03

LOTE1: CONCORRENCIA AMPLA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GRAMAS	UND	37563	37.569	SÃO BRAZ	6,99	262.607,31

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.02.07 15:03:27 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

São Braz S.A. Ind. e Com. de Alimentos

Francisco Leonel Pereira Freire

DIRETOR PRESIDENTE

RG-336-745-SSP/PB CPF 181.035.294-00

Francisco Leonel Pereira Freire

SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 08.811.226/0019-03



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 - II

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 81/2021

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; nº 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG nº 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 81/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC

ENDEREÇO: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais - 2º andar, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630.901

CNPJ/MF: 05.461.142.0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Ferreira Matias, portador do CPF nº 927.943.356-34

BENEFICIÁRIO DO LOTE XXXX: Líder Notebooks Comércio e Serviços LTDA

ENDEREÇO: Av. Acesso Rodoviário, SN - QUADRA11 - Mod. 01 02 E 03 Quadra 12 - Mod. 01 Parte Galpao 05, 06, 07, 08 e 09, Sala 33 Tims - Serra / ES - Cep: 29.161.376

CNPJ/MF: 12.477.490/0002-81

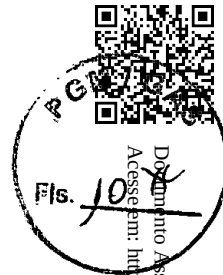
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.532.71-4

REPRESENTANTE LEGAL: José Flávio de Oliveira Filho

CPF/MF: 044.597.316-14

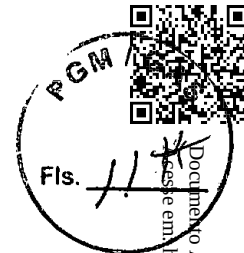
1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição de DE DESKTOP, NOTEBOOK E



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesso em: https://etcce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: bel2a876-9185-4e5d-bd22-d034543539c

TABLET, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.



2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAD	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO C/ICMS	VALOR TOTAL C/ICMS
2	DESKTOP ULTRACOMPACTO TIPO II - PADRÃO	1807340	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M70Q MONITOR LENOVO THINKVISION S24E-03 + ACESSÓRIOS.	8.493	UNIDADE	R\$5.250,00	44.588.250,00

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento e Gestão, através da Central de Contratos.

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. 1070 GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MG
- 3.2.2. 1080 ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.3. 1090 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
- 3.2.4. 1100 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.5. 1190 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
- 3.2.6. 1230 SECRET. DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST
- 3.2.7. 1250 POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.8. 1260 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
- 3.2.9. 1270 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.10. 1300 SECRET. DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
- 3.2.11. 1320 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
- 3.2.12. 1370 SECRETARIA ESTADO DE MEIO AMB.DESENV SUSTENTAVEL
- 3.2.13. 1400 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.14. 1440 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.15. 1450 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC
- 3.2.16. 1480 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 3.2.17. 1490 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
e em: https://etce.pe.gov.br/epv/validarDocumento?seamCodigoDocumento=be12a876-9185-4e5d-bd22-d034543539c



Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Assinse em: <http://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be12a876-9185-4e5d-bd22-dd034543539c

- 3.2.18. 1500 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
- 3.2.19. 1510 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. 1520 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. 1540 ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
- 3.2.22. 1630 SECRETARIA GERAL
- 3.2.23. 2010 INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS
- 3.2.24. 2040 LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.25. 2060 FUNDACAO JOAO PINHEIRO
- 3.2.26. 2070 FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.27. 2090 FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
- 3.2.28. 2100 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF
- 3.2.29. 2120 INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS
- 3.2.30. 2150 FUNDACAO HELENA ANTIPOFF
- 3.2.31. 2160 FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS
- 3.2.32. 2210 FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
- 3.2.33. 2240 INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
- 3.2.34. 2250 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.35. 2260 FUNDACAO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.36. 2300 DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.37. 2310 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
- 3.2.38. 2320 FUNDACAO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG
- 3.2.39. 2350 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.40. 2370 INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA
- 3.2.41. 2420 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NORDESTE MG
- 3.2.42. 2430 AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH
- 3.2.43. 2440 AG. REG. SERV. ABAST. AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO
- 3.2.44. 2460 AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMVA
- 3.2.45. 8040 HM CELIO DE CASTRO

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. **CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5. CLAUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

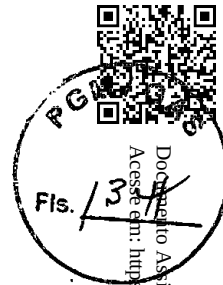
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1. Por razões de interesse público;

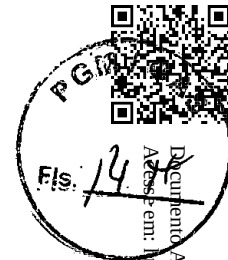
6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: be12a876-9185-4e5d-bd22-dd034543539c

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES



7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato; (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

8. CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de até:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2.2. 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia de execução exigida;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

8.1.2.4. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,

Docum. Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Assinatura em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be12a876-9185-4e5d-bd22-d034543539c

bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual - CAGEF.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9. **CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe à Central de Contratos gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

10. **CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa

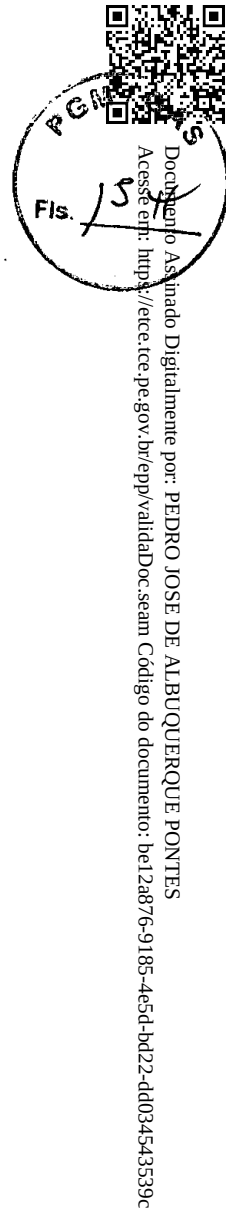


Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário(a)**, em 22/09/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

ANEXO





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **35238849** e o código CRC **8948E9A3**.

Referência: Processo nº 1500.01.0034021/2021-69

SEI nº 35238849



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Assinado em: 2021/07/16 14:16:16
Acesso em: <http://secei.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: be12a876-9185-4e5d-bd22-dd034543539c



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 008/2021

Processo Licitatório 016/2021
CPLCC

Pregão Eletrônico 016/2021 -

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Parias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, com sede à Av. Saraiva, nº 400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, CNPJ 27.595.780/0001-16, neste ato representada por Anselmo Tolentino Soares Junior, CPF 028.449.777-07, portador da cédula de identidade nº CM881638RFBRJ - RJ e Paulo Roberto Texeira, CPF 042.607.376-27, portador da cédula de identidade nº M7778614 com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1, 2, 3, 5, 8, 9 e 10 itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de serviços de Locação de Veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

1.2 Lotes 1,2,3,5,8,9 e 10 sem motorista e sem combustível.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ 27.595.780/0001-16, com sede à Av. Saraiva, nº 400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-140, telefone: (11) 2377-8068 / 2377-7000, e-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br							
Lote	Especificação	Cadus	Quant.	Marca / Modelo	Valor Mensal Unit.	Valor Anual Unit.	Valor Total Anual
1	Veículo tipo Hatch, autopesseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com	370	373	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 280 L	1.286,86	15.442,32	5.759.985,36

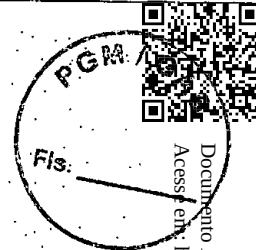


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etecfice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: be12a876-9185-4e50-b0d22-dd034543339c

	rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, radio AM-FM, bicomcombustível(etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, abertura do porta malas por acionamento interno ou pela chave, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).			2021			
2	Veículo tipo Sedan, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motor 1.0 ou superior, com no mínimo 72 CV, radio AM-FM, bi-combustível(etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 350 litros, abertura do porta malas por acionamento interno ou pela chave, com película fumê, airbag e freios ABS, ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	373	33	CHEVROLET JOY PLUS 1.0 500L MT 2021	1.388,88	16.666,56	549.996,48
3	Veículo misto-caminhonete 4x4, carroceria aberta, cabine dupla, quatro portas laterais, movida a Diesel, equipado com rastreador, motor com potência mínima de 140CV, radio AM-FM, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalentes, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 70L, protetor de cárter e de câmbio, airbag e freios ABS, diesel, ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	367	38	MITSUBISHI L200 GL 2.4 4X4 76L MT 2021	4.276,31	51.315,72	1.949.997,36
5	Veículo utilitário tipo Van, min. 16 lugares (motorista mais 15 passageiros), cinco portas (duas dianteiras, duas traseiras e uma lateral), equipado com rastreador, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalentes, cinto de segurança para passageiros, trava de segurança na porta correção, radio AM-FM, janelas correções no compartimento de passageiros, luz de leitura, ar condicionado, motor potência mínima de 120CV, airbag e freios ABS, a diesel ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	74	31	RENAULT MASTER MINIBUS 2.3 15+1 2021	4.986,55	59.838,60	1.854.996,60
8	Veículo misto, pick-up pequeno porte, cabine simples, no mínimo 02 portas, 02 passageiros, equipado com rastreador, radio AM-FM, motor a partir de 1.4, com no mínimo 80CV, bi-combustível(etanol/gasolina), airbag e freios ABS, com protetor de caçamba, ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	487	20	FIAT STRADA ENDURECE PLUS 1.4 2021	1.523,00	18.276,00	365.520,00
9	Veículo utilitário, tipo minivan, motor com 1600cc no mínimo, ar condicionado, direção hidráulica, bi-combustível(etanol/gasolina), vidros e travas elétricas, capacidade para 07 passageiros, equipado com rastreador. Ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero km (novo, de primeiro uso).	9	40	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 7 LUGARES MT 2021	2.666,66	31.999,92	1.279.996,80
10	Veículo tipo SUV, cor: Branca ou Prata com todos os itens de série, capacidade para cinco passageiros, com potência a partir 150 (cento e cinquenta cavalos) CV, Ar-condicionado, vidros e travas elétricas, direção assistida, câmbio automático, rádio AM/FM stereo e USB, bi-combustível (etanol/gasolina) com película	646	5	PEUGEOT 2008 1.6 THP GRIFFE 2021	2.933,33	35.199,96	175.999,80



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

fumê, ano de fabricação/modelo 2021, ou superior. Demais acessórios obrigatórios conforme Código Brasileiro de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.							
---	--	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.076/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de setembro de 2021.

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração

ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707

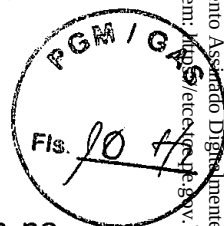
Assinado de forma digital por
ANSELMO TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707
Data: 2021.09.10 19:20:17
+03'00'

Anselmo Tolentino Soares Junior
CS BRASIL PROTAS LTDA

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Data: 2021.09.10 12:43:31 -03'00'

Paulo Roberto Texeira
GERENTE GERAL DE OPERAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua do Brum, nº 123 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-260, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, **Sr. BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.537.854-68, portador da Cédula de Identidade nº 4.024.445 SSP-PE, o **Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário - DPA**, **Sr. ALONSO JOSÉ DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.708.274-87, portador da cédula de identidade nº 2.019.624 - SDS/PE e a **ALESSANDRA MILANI - EPP**, com sede à Av. Maringá, 1354, Bloco D, unidade 7, - Emiliano Pernetá - Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.053.468/0001-02 neste ato representada pelo Sr **IGOR NUNES SARTORI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.371.089-46, portador da Cédula de Identidade nº 7.720.554-3 SESP-PR, para proceder o presente Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Procedimento Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 - **EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes deste processo pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivo lote/preços.

Lote	Configuração Resumida	CADUM	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	Monitor de Vídeo 23" ou superior. Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED); Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste; Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms; Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir no mínimo 1 (uma) interface de vídeo VGA; 1 (uma) digital HDMI; 1 (uma) Displayport compatível com interfaces de vídeo digitais disponíveis no mercado; Deve vir acompanhado dos seus respectivos cabos (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputadores deste TR, pois os microcomputadores deverão suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA 100 (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros) Garantia de 12 meses. MODELO - 24BL550J MARCA - LG	48729	250	1.100,00	275.000,00
Total Geral	R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil, reais)				

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da EMPREL, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA
CPF: 537.854-68 DATA: 01/10/2021 15:57
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 8e6c56d7-26b6-4309-bc1b-4cf665080fc2
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Bernardo Juarez D'Almeida
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALONSO JOSE DA SILVA FILHO
CPF: 708.274-87 DATA: 01/10/2021 16:02
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: c9e6c99e-74d2-42e6-bc89-0e55be41cc6d
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alonso José da Silva Filho
Diretoria de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA

IGOR NUNES Assinado de forma
digital por IGOR NUNES
SARTORI:0333 SARTORI:03337108946
Dados: 2021.10.01
7108946 15:31:16 -03'00'

ALESSANDRA - EPP
Igor Nunes Sartori
Procurador

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOÃO HENRIQUE DE LIMA LOBO
CPF: 371.934-60 DATA: 01/10/2021 15:52
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 100ae6ae-51bd-4fd4-911a-09e654609c28
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 013/2021

Processo Licitatório 005/2020
CPLCC

Pregão Eletrônico 005/2020 –

APROVADO

Por Clara Gabriela Albino Soares às 16:33, 30/9/2021

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede à rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-00, CNPJ 03.506.307/0001-57, neste ato representada por Diego da Silva Gonçalves, CPF 007.845.770-05, portador da cédula de identidade nº 1083552578 SJS/II RS e Luciano Rodrigo Weiland, CPF 952.835.520-04, portador da cédula de identidade nº 3027063209 SJTC/II RS com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CPLCC, procedem ao registro de preços em lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

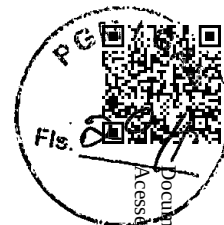
1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA, CNPJ 03.506.307/0001-57, com sede à rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-00, telefone: (51) 3920-2200 Ramal 8273, e-mail: licitacoes@edenred.com							
LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	UN	QUANT ESTIMADA 12 MESES	* PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	ETANOL	190	LITRO	144.651,99	5,0680	733.096,28	- 4,35%
2	GASOLINA COMUM	190	LITRO	2.361.976,09	5,8065	13.714.966,15	- 4,35%
3	DIESEL	190	LITRO	856.665,17	4,8272	4.135.313,21	- 4,35%
4	GÁS NATURAL VEICULAR	190	M³	4.200	3,599	15.115,80	- 4,35%
5	ARLA 32	190	LITRO	2.490	2,6250	6.536,25	- 4,35%



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesso em: <https://etce.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be12a876-9185-4e5d-bd22-dd034543539c



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

* O preço unitário refere-se ao valor estimando na data da licitação. Para fins de futuras contratações deve-se utilizar o preço médio Recife constante na tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo. (<https://preco.anp.gov.br>)

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de setembro de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.04 11:16:32 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração

DIEGO DA SILVA
GONCALVES:00784577005

Assinado de forma digital por DIEGO
DA SILVA GONCALVES:00784577005
Dados: 2021.10.04 10:41:20 -03'00'

Diego da Silva Gonçalves
TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.10.01 11:23:06
-03'00'

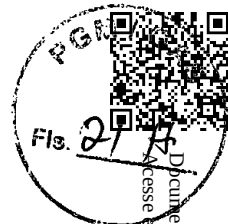
Luciano Rodrigo Weiand
TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

CLARA GABRIELA
ALBINO

SOARES:926239802

68

Assinado de forma digital por
CLARA GABRIELA ALBINO
SOARES:926239802
Dados: 2021.09.30 16:33:49
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesso em: <https://etcetce-pe.gov.br/ep/validadoc/seam/Código do documento: be12a876-9185-4e5d-bd22-dd034543539c>



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2022

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 18 da Resolução TC nº 189/2022, declaramos que a Procuradoria-Geral do Município do Recife, não instaurou procedimento de Tomada de Contas Especial no exercício de 2022.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 35e7bad-72e1-480e-b051-8a1e32fd140



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2022

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 19 da Resolução TC nº 189/2022, declaramos que a Procuradoria-Geral do Município do Recife, não firmou Termo de Parcerias no exercício de 2022.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6bb77077-cc60-4c27-860b-80e87b09548e



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2022

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 20 da Resolução TC nº 189/2022, declaramos que a Procuradoria-Geral do Município do Recife, não possui Convênio com repasses financeiros vigente no exercício de 2022.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b4fcc368-7acb-4e50-9601-87bb31fd2cad



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2022

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 21 da Resolução TC nº 189/2022, declaramos que a Procuradoria-Geral do Município do Recife, não possui Convênio ou outros instrumentos congêneres vigentes que envolvam repasses financeiros no exercício de 2022.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 6e20c8b8-82e6-46df-895f-d908a1a9f113



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2022

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 22 da Resolução TC nº 189/2022, declaramos que a Procuradoria-Geral do Município do Recife, no exercício de 2022, não realizou nenhum contrato de Concessão e/ou Parceria Público Privada, desta forma, não há Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 11e58276-c298-4d8a-b00d-7b7359570ca0



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2022

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 23 da Resolução TC nº 189/2022, declaramos que a Procuradoria-Geral do Município do Recife, no exercício de 2022, não firmou parcerias com Organizações da Sociedade Civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d2b9d9be-3015-4057-b351-23ed3bba9faf



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2022

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 24 da Resolução TC nº 189/2022, declaramos que a Procuradoria-Geral do Município do Recife, não firmou parcerias com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, que estavam em vigência no exercício da prestação de contas.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: cd76886f-c55d-4e77-af50-af334e77a2e8



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2022

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 25 da Resolução TC nº 189/2022, declaramos a inexistência de contratos de obras públicas na Procuradoria-Geral do Município, no exercício de 2022.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dd0fa066-ea1d-4e29-9e53-f96965b253fa



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1da6e507-72c1-404a-b778-e3abe9d3f19b



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

RESOLUÇÃO TC nº 189/2022

ITEM 26 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Atenciosamente,

PEDRO PONTES
Procurador -Geral do Município



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 189/2022
ANEXO XVI
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022
ITEM 26
RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)		DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1.	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS								*
1.1	2.030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	36.872.898,35	36.852.898,35	100%					PAGAMENTO DE PESSOAL/SUPRIR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE E DESPESA
2.	1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL								*
2.1	2.031 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO	50.000,00	-	0%					
3.0	2161- GESTÃO E ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS								*
3.1	2.723 -APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.003.359,52	6.963.938,60	99%					SUPRIR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE E DESPESA

* A PREFEITURA DO RECIFE AINDA NÃO DISPÕE DA INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES DE PROGRAMA.



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1da6e507-72c1-404a-b778-e3abe9d3ff9b

Discriminar apenas os programas que tem meta prioritária.

NOTAS

1. O nome dos programas, ações e subação (se houver) conforme a Lei Orçamentária Anual.
2. Dotação orçamentária original + suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício financeiro.
3. Total da despesa liquidada por programa e ações.
4. Percentual alcançado (C/B).
5. Produto em relação à meta física estipulada.
6. Resultado físico previsto.
7. Resultado físico alcançado.
8. Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).
9. Indicador previsto para medição do programa.



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022

RESOLUÇÃO TC nº 189/2022 ITEM 27

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E
RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE – PE

Atenciosamente,

PEDRO PONTES
Procurador-Geral do Município



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 52c9ce07-7be0-4840-8258-b159d40fa752



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO	SITUAÇÃO
Processo TC n° 221000380	Ainda não houve deliberações no Processo.





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

EXERCÍCIO 2022

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 28 da Resolução TC nº 189/2022, declaramos a inexistência de contratos relacionados ao enfrentamento do Coronavírus na Procuradoria-Geral do Município do Recife, no exercício de 2022.

Atenciosamente,

PEDRO PONTES

Procurador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 34910e06-4084-42f6-9da7-1f4b91ebfe49



Site: pgm.recife.pe.gov.br | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE